



## TERMO DE PRORROGAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ e JR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA** tem justa e acertada a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Veículos, conforme processo licitatório de n. 244/2023- nos estritos termos e condições deste processo administrativo observado os termos de sua cláusula 4<sup>a</sup>, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, c/c artigo 190 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, em face do contrato e das normas legais aplicáveis à espécie, mais especificamente aquelas constantes da Lei 8666/93, c/c artigo 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, acordam as partes a prorrogação do contrato firmado, inicialmente por 12 (doze) meses, com início em 27 de novembro de 2024 e término em 27 de novembro de 2025.

Barra do Piraí, 25 de novembro de 2024.

RAFAEL SANTOS COUTO  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí

JR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA  
CNPJ 32.594.652/0001-98